

DECRETO N° 138, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Licença de servidor por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo n° 5582/2019, protocolado nesta Administração, e tendo em vista o previsto no art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedida Licença, a pedido, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ANDREA APARECIDA DE JESUS ABREU**, por um período de 3 (três) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2019.

**Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 14 de novembro de 2019.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal